



INDICAÇÃO Nº 276/2025.

INDICA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.343/2019.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

INDICO que, após serem cumpridos os trâmites regimentais e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Saúde, solicitando que viabilizem a **celebração de convênio com a OSC Instituto de Desenvolvimento Humano Via Autismo**, visando à cessão de servidores públicos da área da saúde, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.343/2019, diante da crescente demanda por atendimentos especializados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, **a entidade atende diretamente 1.530 famílias, sendo 1.315 registradas na base digital e 215 em atendimento físico regular. Há uma fila de espera de 215 crianças aguardando atendimento multidisciplinar**, mesmo após um longo período de espera por serviços no SUS. Esses dados evidenciam a sobrecarga enfrentada pela entidade, que conta com reduzido número de profissionais e voluntários para atender uma demanda crescente e complexa.



Segundo levantamento da própria instituição, mais de 50% das famílias atendidas têm o SUS como única alternativa de tratamento, e cerca de 52,6% dependem exclusivamente de programas governamentais para manter suas necessidades básicas. **Muitas dessas famílias têm recebido indicação informal de profissionais das próprias Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para buscar atendimento junto à OSC, reconhecendo sua estrutura e qualificação técnica.**

Nesse contexto, esta indicação propõe a formalização de convênio com base legal sólida e específica. **O artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas** prevê expressamente que a iniciativa privada pode participar de forma complementar do sistema municipal de saúde, por meio de convênios com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. **Já o artigo 166 da Lei Municipal nº 4.231/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**, dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidores para outros órgãos e entidades, inclusive privadas sem fins lucrativos, quando houver interesse público devidamente justificado. **Esse dispositivo foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.343/2019**, que estabelece critérios e procedimentos para formalização da cessão, inclusive por meio de convênios firmados com entidades da sociedade civil.

A proposta visa à cessão de servidores públicos da área da saúde com perfil técnico adequado, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e assistentes sociais, que poderão atuar no suporte direto às famílias atendidas pela Via Autismo. O convênio deverá prever cláusulas que assegurem a legalidade, a transparência, a responsabilidade administrativa e a prestação de contas, nos moldes do Decreto Municipal em vigor.

A medida fortalecerá a política pública de atenção à pessoa com deficiência, ampliará o acesso a terapias especializadas no município e valorizará a atuação de uma entidade que já exerce papel essencial no cuidado com o público neurodivergente de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
**FRANCISCO
ELOECIO**

Câmara Municipal de Parauapebas, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Vereador - PSDB